



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 06/2017**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II**

**Data de Geração: 11/08/2017 11:42:41**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Total Demonstrativo de Investimentos:</b>	252.903.733,25
<b>Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):</b>	252.903.733,25
<b>Diferença:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>171.485.648,70</b>
<b>Depósitos:</b>	16.001,03
<b>Títulos Públicos:</b>	153.813.086,57
<b>Títulos Privados:</b>	0,00
<b>Ações:</b>	16.583.560,00
<b>Operações Compromissadas:</b>	0,00
<b>Participações em SPE:</b>	0,00
<b>Derivativos Opções:</b>	0,00
<b>Derivativos Termos:</b>	0,00
<b>Derivativos Futuros:</b>	0,00
<b>Derivativos Swaps:</b>	0,00
<b>Empréstimos/Financiamentos:</b>	1.074.358,49
<b>Carteira Imobiliária:</b>	0,00
<b>Valores a Pagar/Receber:</b>	-1.357,39
<b>Exigível Contingencial/Investimentos:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>81.418.084,54</b>
01.611.293/0001-06	29.462.394,97
21.053.432/0001-30	6.934.312,85
00.832.435/0001-00	11.218.286,54
16.892.122/0001-70	1.788.324,07
11.827.507/0001-30	1.792.262,56
12.565.062/0001-20	3.059.292,81
09.087.455/0001-60	17.071.549,40
17.087.932/0001-16	1.905.760,27
17.419.592/0001-83	5.630.542,96
06.041.290/0001-06	2.555.358,07

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.